



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.402/94

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Rua Tavico Araújo, de propriedade de Alvim Augusto Chagas Filho.

A Câmara Municipal de Itapeçerica-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão de lote urbano desta cidade, situado à Rua Tavico Araújo, de propriedade de Alvim Augusto Chagas Filho, com área integral de 1.479,00m<sup>2</sup> (hum mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, os lotes resultantes em número de 02 (dois) receberão a numeração 52 e 52-A e áreas respectivas de 1.339,00m<sup>2</sup> e 140,00m<sup>2</sup>, dentro das seguintes confrontações e medidas:

LOTE 52- Situado à Rua Tavico Araújo, contendo 01 (uma) casa de morada nº695, área de 1.339,00m<sup>2</sup> e as medidas e confrontações: pela frente com a dita rua em 37,50m; pela esquerda com a Rua Sátiro em 35,45m; pela direita com a Rua do Canto, em 50,30m; e pelos fundos parte de um canto na divisa da Rua do Canto com herdeiros de Maria Paulina e segue dividindo com os mesmos em 27,00m; volve a direita e segue dividindo com o lote 52-A da subdivisão, em 6,65m, volve à esquerda e segue dividindo ainda com o mesmo lote numa extensão de 14,00m, chegando na divisa da Rua Sátiro.

LOTE 52-A - Situado à Rua Sátiro, com área de 140,00m<sup>2</sup> e as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a dita rua em 10,00m; pela esquerda, com Alvim Augusto Chagas Filho, em 14,00m; pela direita com o lote 52 da subdivisão, em 14,00m, e pelos fundos ainda com o lote 52 da subdivisão, em 6,65m, e com herdeiros de Maria Paulina numa extensão de 3,35m.

0

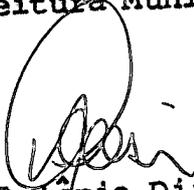


# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de janeiro de 1994

  
Dr. Antonio Dianese  
Prefeito Municipal